



SAQUAREMA JÁ CONTA COM 27 MIL PONTOS DE LUZ MODERNIZADOS



Todo o parque de iluminação da cidade já conta com lâmpadas de LED, mais econômicas e sustentáveis.

A Prefeitura de Saquarema concluiu a modernização de todo o parque de iluminação pública do município, que agora conta integralmente com luminárias de LED — tecnologia mais econômica, eficiente e sustentável. A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a segurança da população, a valorização dos espaços públicos e a preservação ambiental.

O programa teve início em 2020, com a meta inicial de substituição de 21 mil lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio. Cinco anos depois, o projeto foi ampliado e alcançou a implantação de 27 mil pontos de iluminação em

LED, consolidando a modernização completa do sistema em todo o território municipal.

Além de proporcionar maior sensação de segurança e ampliar o uso dos espaços públicos no período noturno, a nova tecnologia contribui para a sustentabilidade, uma vez que as luminárias de LED não possuem metais pesados e garantem economia de aproximadamente 50% no consumo de energia elétrica.

Desde o início do programa, já foram investidos cerca de R\$ 35 milhões na renovação e manutenção do sistema. Parte desse investimento contemplou, inclusive, a modernização da iluminação em

trechos de rodovias estaduais que cortam o município, ampliando a segurança viária para motoristas e pedestres.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente 94,68% dos moradores de Saquarema vivem em vias com iluminação pública. Para 2026, a Prefeitura prevê a instalação de mais 1.500 novos pontos de luz, ampliando ainda mais a cobertura e fortalecendo a política de eficiência energética e desenvolvimento sustentável no município.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Providência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	04

BASTA!
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!





ATOS DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 1.301/2026.

Permitente: Município de Saquarema.

Permissionária: Fundação de Apoio à Escola Técnica, CNPJ nº 31.608.763/0001-43.

Objeto: Imóvel localizado na Rua Coronel João Catarino, nº 1.320, Areal, Saquarema/RJ, para utilização no horário noturno, das 18hrs às 22hrs.

Vigência: 24 meses.

Destinação: Fins educacionais, não oneroso.

Data: 27 de janeiro de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita.

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 90001/2025

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas de direito privado, sediadas ou estabelecidas neste município, para o fornecimento de lentes e armações para óculos de grau para atender ao projeto "Ver para Aprender, van oftalmológica" e a "Clínica de Olhos Doutor Seródio" atrelados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 17.886/24.

Tipo de Licitação: Credenciamento.

Período de Credenciamento: 2/3/2026.

Data final de envio de propostas: 2/4/2026.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77,

Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756.

Saquarema, 2 de março de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – UASG 985909

Objeto: Aquisição de tecidos e materiais afins para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, incluindo diferentes tipos e cores de tecidos, linhas, aviamentos e demais insumos necessários para confecção, reparos e manutenção de uniformes, cortinas, figurinos e demais aplicações previstas no âmbito das atividades da instituição, conforme processo administrativo nº 51/2025.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 17/3/2026.

Horário: Às 10h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756.

Saquarema, 2 de março de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – UASG 985909

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de rodeio na categoria profissional de âmbito nacional e ou internacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas, conforme processo administrativo nº 22.180/2025.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 18/3/2026.

Horário: Às 10h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de

Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756.

Saquarema, 2 de março de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – UASG 985909

A Pregoeira do Município de Saquarema comunica aos interessados a reabertura e disponibilidade do Termo de Referência readequado do certame Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de kits de enxoval para bebês destinados às gestantes atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Saquarema, no âmbito do Projeto Carinho de Mãe, conforme processo administrativo nº 21.362/2025.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico – SRP.

Data da Licitação: 24/3/2026.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28.990-756.

Saquarema, 2 de março de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 1.757/2021.

Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral e autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo do contrato de locação do imóvel situ-



ado na Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, nº 16 e lote 02 anexo, Bacaxá, Saquarema/RJ, onde funciona a Secretaria Municipal da Mulher, prorrogando sua vigência pelo prazo de 33 meses, a partir de 1º de abril de 2026 e término previsto em 31 de dezembro de 2028, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2026.

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 1.757/2021.

Locatário: Município de Saquarema.

Locadora: Lucia Pitangui Gavinho.

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, nº 16 e lote 02 anexo, Bacaxá, Saquarema/RJ, onde funciona a Secretaria Municipal da Mulher.

Prorrogação: 33 meses.

Valor Mensal: R\$ 4.404,34.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2026.

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SMECICT Nº 01, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Comissão de Triagem de Critérios Editalícios para Concurso de Seleção de Projetos Educacionais com Práticas Pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, na Semana Municipal da Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.232, de 20 de abril de 2022, que cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE), por meio de incentivo do desempenho escolar e da valorização dos Profissionais do Magistério e alterada

pela Lei nº 2.667, de 26 de novembro de 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.929, de 17 de dezembro de 2024;

Considerando, finalmente, o Edital nº 002/2026/SMECICT;

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão de Triagem de Critérios Editalícios, para analisar o atendimento dos critérios estabelecidos em Edital de escolha de Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas, na Semana Municipal da Educação:

a. Ana Paula Oliveira da Silva – Matrícula: 52949-1;

b. Gabrielle Oliveira dos Santos Anchieta – Matrícula: 67512-1;

c. Valeria dos Santos e Silva Souza – Matrícula: 7684-0;

d. Thayná Mathias De Carvalho – Matrícula: 9203-1;

e. Thyéz de Oliveira Monteiro – Matrícula: 9506219-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 3 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA SMECICT Nº 02, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Comissão de Triagem de Critérios Pedagógicos para Concurso de Seleção de Projetos Educacionais com Práticas Pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, na Semana Municipal da Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.232, de 20 de abril de 2022, que cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE), por meio de incentivo do desempenho escolar e da valorização dos Profissionais do Magistério e alterada pela Lei nº 2.667, de 26 de novembro de 2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.929, de 17 de dezembro de 2024;

Considerando, finalmente, o Edital nº 002/2026/SMECICT;

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão de Triagem

de Critérios Pedagógicos, para analisar e validar projetos pedagógicos, na Semana Municipal da Educação:

a. Ana Paula Oliveira da Silva – Matrícula: 52949-1;

b. Cíntia de Paula Pinto – Matrícula: 851515;

c. Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos – Matrícula: 961396-3;

d. Delvira Barbosa de Azeredo Santana – Matrícula: 209694-7;

e. Thayná Mathias de Carvalho – Matrícula: 9203-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 3 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EDITAL Nº 002/2026/SMECICT

dispõe sobre o processo de escolha de Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas da Semana Municipal da Educação, instituído pela Lei nº 2.232, de 20 de abril de 2022, que criou a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE), e alterada pela Lei nº 2.667, de 26 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, anuncia a abertura das inscrições para projetos educacionais ou práticas pedagógicas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, com fins pedagógicos e de premiação aos três melhores projetos da Educação Infantil e aos três melhores projetos do Ensino Fundamental, desenvolvidos pelas unidades escolares públicas municipais apresentados durante a Semana Municipal da Educação.

O presente edital define as instruções de participação detalhadas abaixo:

1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SUAS FINALIDADES

1.1 Objetivos do processo seletivo:

1.1.1 Identificar e promover projetos/práticas educativas que tenham como públi-



co-alvo os educandos e adotem Metodologias Ativas, visando à promoção de um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e participativo, alinhado aos princípios do estudante protagonista preconizados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.1.2 Selecionar projetos/práticas que integrem o Tema Contemporâneo Transversal da BNCC Meio Ambiente ao currículo de forma transversal, interdisciplinar e contextualizada, promovendo a conscientização ambiental, a preservação da natureza e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores voltados à compreensão das interações socioambientais e à atuação responsável na realidade local e global.

1.2 Dos critérios para submissão de projetos/práticas:

1.2.1 Os projetos/práticas submetidos deverão estar em total consonância com os objetivos e metas estabelecidos nos Planos de Metas das unidades escolares, assegurando-se a coerência com as diretrizes educacionais locais e nacionais.

1.2.2 O desenvolvimento de práticas pedagógicas fundamentadas em Metodologias Ativas, alinhadas às diretrizes da BNCC, que integrem, de forma contextualizada, o Tema Contemporâneo Transversal Meio Ambiente ao currículo escolar, constitui requisito indispensável para a submissão dos projetos/práticas.

1.2.3 Tais iniciativas devem ser pensadas como ferramentas que favoreçam a integração dos valores e princípios relacionados à temática, com o objetivo de estimular a reflexão crítica e incentivar atitudes propositivas por parte dos discentes.

1.2.4 Os projetos/práticas devem não apenas abordar, mas também estimular de forma proativa e eficaz iniciativas alinhadas a um dos 04 (quatro) eixos temáticos descritos abaixo:

1.2.4.1 Eixo 1: Uso Sustentável de Recursos: ações pedagógicas voltadas ao uso consciente da água, da energia e dos recursos naturais.

1.2.4.2 Eixo 2: Gestão de Resíduos e Economia Circular: ações pedagógicas voltadas à reutilização, reciclagem e ao reaproveitamento de materiais, promovendo práticas sustentáveis.

1.2.4.3 Eixo 3: Biodiversidade e Pre-

servação do Patrimônio Cultural: ações pedagógicas voltadas à valorização e preservação da biodiversidade local, dos ecossistemas e do patrimônio cultural da comunidade.

1.2.4.4 Eixo 4: Currículo Azul: práticas educativas voltadas à conservação dos ambientes aquáticos e dos recursos hídricos, de forma integrada ao currículo.

1.3 Ao difundir práticas educativas alinhadas à temática, aspira-se não apenas a transmissão de conhecimentos, mas também ao fomento de uma compreensão mais aprofundada e engajada da realidade social e cultural. Dessa forma, contribui-se para a formação de indivíduos mais conscientes, participativos e socialmente responsáveis.

1.4 No ato da inscrição, os projetos/práticas deverão estar em fase de execução, sendo obrigatória a apresentação de evidências que comprovem o andamento da proposta no momento da submissão.

2 DO PRAZO E DO FORMATO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, das 10h do dia 01 de junho de 2026 até às 16h do dia 06 de julho de 2026 (horário oficial de Brasília), por meio da ferramenta Colab acessível via QR code (ANEXO VI) ou pelo link <https://saquarema.colab.re/service/69a0a-8f5881e2dc840459f96>.

2.2 Cada participante deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) com todas as informações solicitadas e digitalizar em formato PDF. No caso de dois ou mais integrantes, todas as fichas devem ser digitalizadas, agrupadas em arquivo único em formato PDF e anexadas no Colab em campo correspondente a este item.

2.3 Para apresentação, também em formato PDF, do projeto/prática, o(s) participante(s), quando da inscrição, deverá(ão) especificar e desenvolver a escrita, com coesão e coerência, a partir das informações abaixo, seguindo criteriosamente a ordem dos itens 2.3.1 ao 2.3.14, conforme o ANEXO II:

2.3.1 Identificação da unidade escolar;

2.3.2 Autor(es) do projeto/prática / matrícula(s);

2.3.3 Título do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica;

2.3.4 Eixo temático (escolher apenas um eixo);

2.3.5 Objetivo geral e específico;

2.3.6 Descrição do projeto/prática;

2.3.7 Metodologia (métodos, estratégias e procedimentos usados no desenvolvimento do projeto/prática, indicando como as ações foram realizadas);

2.3.8 Público-alvo;

2.3.9 Desenvolvimento do trabalho aplicado;

2.3.10 Indicadores e metas utilizados conforme Plano de Metas da unidade escolar;

2.3.11 Relevância do projeto/prática em vista ao Plano de Metas da unidade escolar (citar o(os) indicador(es) trabalhado(s));

2.3.12 Recursos, instrumentos utilizados e como se dará a replicabilidade do projeto/prática na Rede Municipal de Ensino de Saquarema;

2.3.13 Resultados esperados;

2.3.14 Referências bibliográficas;

2.3.15 O projeto/prática deverá ser elaborado seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), observando os seguintes critérios mínimos de formatação: fonte Times New Roman ou Arial; tamanho da fonte 12; espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado. Além disso, o projeto/prática precisará ter o número mínimo de 09 e o máximo de 15 páginas.

2.3.16 Além de desenvolver a escrita dos itens 2.3.1 ao 2.3.14, será necessário criar e inserir no link de inscrição do Colab um vídeo de apresentação do projeto/prática, que seja dinâmico e contenha áudio explicativo. A duração mínima do vídeo deverá ser de três minutos e trinta segundos e a duração máxima de quatro minutos e trinta segundos. O vídeo deverá ser gravado em orientação horizontal (paisagem);

2.3.16.1 O envio do vídeo é obrigatório e, se necessário, posteriormente poderá ser substituído conforme previsto no Cronograma (ANEXO V).

2.3.17 Material extra produzido como resultado do projeto/prática (imagens, produções textuais, vídeos etc.) deverá ser submetido com os demais documentos obrigatórios no Colab, em campo correspondente a este item, quando da existência dele.



2.3.18 É vedado o envio de qualquer material avulso, cartas e documentos alusivos ao tema aos membros da Banca Examinadora, sob pena de desclassificação da concorrência.

2.4 Apresentar autorização do uso de imagem (ANEXO III) no ato da inscrição. A declaração é individual e cada participante deverá imprimir e preencher a sua autorização, bem como assiná-la e digitalizá-la para que seja anexada também no Colab. No caso de dois ou mais integrantes, todas as autorizações devem ser digitalizadas e agrupadas em arquivo único em formato PDF.

2.4.1 Caso o vídeo do projeto/prática envolva a participação de estudantes, responsáveis, membros da comunidade escolar ou quaisquer terceiros que não figurem como autores, havendo captação de imagem e/ou voz por meio de fotografias, vídeos ou gravações de áudio, será obrigatória a apresentação do respectivo Termo de Autorização de Imagem e/ou Voz, de forma individual, devendo ser utilizada a Ficha constante no ANEXO VII para participantes maiores de 18 (dezoito) anos e a Ficha constante no ANEXO VIII para crianças e/ou adolescentes, neste caso devidamente assinada pelo responsável legal.

2.4.1.1 Os documentos deverão ser digitalizados e anexados no Colab em campo correspondente a este item, em arquivo único no formato PDF, juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição, sob pena de indeferimento do projeto/prática.

2.5 Apresentar o Instrumento de Diagnóstico e Integração Tecnológica (ANEXO IV) no ato da inscrição. Este documento deve ser preenchido uma única vez por projeto/prática, convertido para PDF e inserido no Colab em campo correspondente.

2.6 A(s) ficha(s) de inscrição do(s) participante(s) (ANEXO I), o projeto/prática (ANEXO II), a(s) autorização(ões) do uso de imagem (ANEXO III), o instrumento de diagnóstico e integração tecnológica (ANEXO IV), as fichas constantes nos anexos VII e VIII, o vídeo e qualquer material produzido como resultado do projeto/prática deverão ser anexados à plataforma conforme cronograma estabelecido (ANEXO V).

2.6.1. Em caso de duplicidade na inscrição de um mesmo projeto/prática, será considerada a inscrição mais recente.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem ser profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Saquarema, em efetivo exercício, sem lacuna temporal até o término da premiação.

3.2 Os projetos/práticas poderão ser inscritos por profissionais do magistério vinculados ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia (SME-CICT), com atuação efetiva nas escolas públicas municipais de Saquarema.

3.2.1 É vedada a participação dos profissionais do magistério que atuam na SMEICT.

3.2.2 É vedada a participação dos profissionais do magistério que desempenham funções nas instituições educacionais que integram o corpo funcional das Universidades credenciadas pelo Programa Conexão Universitária.

3.2.3 Caso o profissional do magistério não compareça no dia da apresentação final, será automaticamente desclassificado do processo classificatório, excetuados os casos de projetos/práticas inscritos com mais de cinco participantes, que realizarão a apresentação em dia letivo.

3.2.3.1 Nos casos em que o projeto/prática contar com mais de cinco autores, a liberação destes, em horário escolar, deverá respeitar o limite máximo de cinco por grupo, desde que não haja prejuízo pedagógico.

3.3 Os profissionais do magistério poderão apresentar o projeto/prática individualmente ou em grupo (máximo de 10 componentes), competindo apenas por 01 (uma) unidade escolar, observando o item 3.2.3.1.

3.3.1 Os profissionais do magistério poderão concorrer com apenas 01 (um) projeto/prática.

3.3.2 O projeto/prática realizado pelo(s) profissional(is) do magistério deverá ser pautado em prática com perspectiva de implantação nas Escolas Públicas Municipais de Saquarema, considerando as especificidades e características sociocul-

turais do município, de forma que a proposta tenha identidade e relevância local.

4 DAS COMISSÕES

4.1 As Comissões dos projetos/práticas serão compostas por profissionais de notório saber na área da educação.

4.2 A Comissão Avaliadora será dividida da seguinte forma:

4.2.1 Comissão de triagem de critérios editalícios, composta por 05 (cinco) membros, instituída por meio de Portaria, que será responsável por analisar o atendimento aos critérios estabelecidos neste edital. Caso o projeto/prática não esteja de acordo com as regras, será desclassificado.

4.2.2 Comissão de triagem de critérios pedagógicos, composta por 05 (cinco) membros, instituída por Portaria, que será responsável por analisar pedagogicamente e validar os projetos para concorrerem aos prêmios.

4.2.3 Banca Examinadora, composta por 10 (dez) membros convidados, sendo 06 (seis) participantes pertencentes à Universidades credenciadas pelo Programa Conexão Universitária. A composição da Banca Examinadora também contará com 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) gestor público que atue no âmbito da Educação.

4.2.4 Em caso de ausência de um membro da Banca Examinadora, os membros reservam-se o direito de encaminhar um suplente para garantir a representatividade e o funcionamento adequado das atividades.

4.2.5 Os componentes da Banca Examinadora não poderão ter vínculo efetivo em exercício com nenhuma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Saquarema.

5 DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS/PRÁTICAS NOS DIAS DA MOSTRA PEDAGÓGICA

5.1 Os projetos/práticas serão avaliados conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS (Cr)	PONTOS
Cr1. Conformidade com o tema/ eixo temático/ Plano de Metas.	0 a 20
Cr2. Criatividade: levar em consideração a metodologia/ desenvolvimento, bem como a proposta quanto à resolução de problemas e intervenção pedagógica para a sociedade.	0 a 20
Cr3. Exportabilidade (ações, estratégias, aplicabilidade e replicabilidade).	0 a 20



Cr4. Qualidade em todo projeto/prática apresentado: serão avaliadas a organização e a objetividade das informações, recursos utilizados, a apresentação geral do trabalho e a exposição do estande, compreendendo montagem, disposição dos elementos, arrumação e zelo durante o dia destinado à apresentação do projeto/prática.	0 a 20
Cr5. Impacto (resultados esperados/desempenho do estudante). Considerar impacto imediato e impacto a longo prazo, pensando na lógica de teoria da mudança.	0 a 20
NOTA FINAL =	0 a 100 (somatório)

5.2 O(s) participante(s) será(ão) responsável(is) pela montagem e desmontagem do estande expositor do projeto/prática no dia da etapa final, bem como pela preservação da estrutura e espaço utilizados.

5.3. Os estandes deverão permanecer montados e em exposição durante todo o dia da apresentação do projeto/prática, conforme normativa que será encaminhada posteriormente.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados, dentre os projetos/práticas apresentados, os três melhores projetos da Educação Infantil e os três melhores projetos do Ensino Fundamental, considerando os critérios de avaliação e a nota expedida pela Banca Examinadora.

6.2 A realização da premiação será paga em caráter especial, em uma única parcela, aos profissionais do magistério que se destacarem na apresentação de projetos/práticas, como prescrito na Lei Nº 2.667, de 26 de novembro de 2024, capítulo V, Seção III, Art. 15.

6.3 Quadros classificatórios:

6.3.1 Etapa da Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º Lugar	Três vezes o valor do vencimento inicial da carreira para cada um dos profissionais do magistério inscritos no projeto/prática.
2º Lugar	Duas vezes o valor do vencimento inicial da carreira para cada um dos profissionais do magistério inscritos no projeto/prática.
3º Lugar	Uma vez o valor do vencimento inicial da carreira para cada um dos profissionais do magistério inscritos no projeto/prática.

6.3.2 Etapa do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º Lugar	Três vezes o valor do vencimento inicial da carreira para cada um dos profissionais do magistério inscritos no projeto/prática.
2º Lugar	Duas vezes o valor do vencimento inicial da carreira para cada um dos profissionais do magistério inscritos no projeto/prática.
3º Lugar	Uma vez o valor do vencimento inicial da carreira para cada um dos profissionais do magistério inscritos no projeto/prática.

6.4 O resultado final será o somatório das notas atribuídas pela Banca Examinadora.

6.5 Os projetos/práticas serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.6 No caso de empate de notas finais até a terceira posição de cada categoria, serão utilizados os seguintes critérios, de acordo com a ordem de prioridade abaixo

estabelecida:

6.6.1 Maior pontuação no critério Cr3;

6.6.2 Maior pontuação no critério Cr4;

6.6.3 Maior pontuação no critério Cr2.

7 DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

7.1 A utilização das informações contidas nos projetos/práticas, assim como a aplicabilidade nas unidades, será gerida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema.

7.2 Cessão de propriedade intelectual:

7.2.1 Os participantes do presente edital concordam que qualquer propriedade intelectual criada, desenvolvida ou resultante de projetos/práticas ou atividades realizadas no âmbito deste edital será objeto de cessão para doravante denominada Cessionária.

7.2.2 A cessão de propriedade intelectual abrange, mas não se limita a direitos autorais, direitos de patente, direitos de marca registrada, direitos de design, segredos comerciais e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual decorrentes do trabalho desenvolvido no âmbito do projeto/prática.

7.2.3 Os participantes concordam que a cessão de propriedade intelectual é irrevogável e abrange o território nacional e internacional, sendo concedida de forma exclusiva e definitiva à Cessionária, que terá o direito de utilizar, explorar, sublicenciar, comercializar e registrar os direitos de propriedade intelectual, conforme julgar adequado, sem qualquer ônus adicional aos participantes.

7.2.4 A Cessionária poderá realizar adaptações, modificações, traduções, reproduções e qualquer outra forma de utilização da propriedade intelectual cedida, visando a sua melhor exploração e adequação às necessidades do mercado e/ou da sociedade em geral.

7.2.5 Em contrapartida à cessão de propriedade intelectual, os participantes serão reconhecidos como autores e criadores da obra, de acordo com as disposições legais aplicáveis. A Cessionária se compromete a mencionar corretamente os nomes dos participantes em quaisquer registros, publicações ou divulgações relacionadas ao uso da propriedade intelectual cedida.

7.2.6 Os participantes declaram e garantem que possuem todos os direitos necessários para a cessão da propriedade intelectual à Cessionária, e que a propriedade intelectual não viola quaisquer direitos de terceiros.

7.2.7 Caso seja necessário, os participantes se comprometem a fornecer à Cessionária quaisquer documentos, declarações ou informações adicionais que comprovem a titularidade da propriedade intelectual cedida.

7.2.8 Fica estabelecido que a cessão de propriedade intelectual não implica em qualquer responsabilidade adicional da Cessionária em relação aos participantes, incluindo, mas não se limitando, à remuneração financeira adicional, indenizações, royalties ou outros pagamentos.

7.2.9 Em caso de descumprimento dos termos descritos de 7.2.1 a 7.2.8, a Cessionária poderá adotar as medidas legais cabíveis para proteção de seus direitos de propriedade intelectual e busca de eventuais indenizações por danos causados.

7.3 A utilização do uso da imagem dos profissionais do magistério segue definição conforme ANEXO III.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão desclassificados os projetos/práticas plagiados, os quais serão todos submetidos à análise com uso de ferramenta de detecção de plágio.

8.2 Os autores dos projetos/práticas que forem selecionados neste processo seletivo concordam automaticamente em disponibilizá-los na íntegra e de modo não oneroso à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, bem como aos demais participantes.

8.2.1 Os participantes estão autorizados a publicar e reproduzir os projetos/práticas, sem fins comerciais, desde que citada a fonte e autorizados expressamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

8.3 Não será criado grupo de WhatsApp ou qualquer outro grupo de mensagens instantâneas para prestação de esclarecimentos, envio de informações ou comunicação com os candidatos.

8.3.1 A Comissão Organizadora do processo seletivo não se responsabiliza por informações divulgadas em grupos não



oficiais. Qualquer grupo de WhatsApp, Telegram ou similares que venha a ser criado, ainda que contenha o nome do certame ou de seus organizadores, não possui vínculo com a organização oficial do evento.

8.4 Informações complementares, caso existam, serão enviadas para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.5 Esclarecimentos e situações não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial da GIDE designada em Portaria.

Saquarema, 3 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Nome social: _____
Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Sexo: [] Masc. [] Fem. [] Outro Idade: _____ CPF: _____
Identidade: _____ Órgão emissor: _____ Data: ____/____/____
Nacionalidade: _____

Endereço Residencial

Endereço: _____ nº _____ Compl. _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

Endereço Profissional:

Instituição: _____ Endereço: _____ nº _____
Cargo: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____ Telefone: (____) _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____
Curso: _____ Instituição: _____

Pós-Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____
Curso: _____ Instituição: _____

Mestrado: _____ Data da conclusão: ____/____/____
Curso: _____ Instituição: _____

Doutorado: _____ Data da conclusão: ____/____/____
Curso: _____ Instituição: _____

Link do Currículo Lattes: _____

ANEXO II

ITENS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PROJETO/PRÁTICA PEDAGÓGICA

***OBSERVAÇÕES:** O projeto deverá ser elaborado seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), observando os seguintes critérios mínimos de formatação: fonte: Times New Roman ou Arial; tamanho da fonte: 12; espaçamento entre linhas: 1,5; alinhamento: justificado. Além disso, o projeto/prática precisará ter o número mínimo de 09 páginas e o máximo de 15 páginas.

Identificação da unidade escolar;
Autor(es) do projeto/prática;
Título do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica;
Eixo temático (escolher apenas um eixo);
Objetivos gerais e específicos;
Descrição do projeto;
Metodologia (métodos, estratégias e procedimentos usados no desenvolvimento do projeto/prática, indicando como as ações foram realizadas);
Público-alvo;
Desenvolvimento do trabalho;
Indicadores e metas utilizados conforme Plano de Metas da Unidade Escolar;
Relevância do projeto/prática em vista ao Plano de Metas da unidade escolar (citar o(s) indicador(es) trabalhados);
Recursos, instrumentos utilizados e como se dará a replicabilidade do projeto/prática na Rede Municipal de Ensino de Saquarema;
Resultados esperados;
Referências bibliográficas.

ITEM A SER INSERIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Vídeo de apresentação do projeto/prática, com duração mínima de três minutos e meio e máxima de quatro minutos e meio (no formato mp4).

ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS A SEREM INSERIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Materiais produzidos como resultado do projeto/prática (imagens, produções textuais, vídeos, etc.).

ANEXO III

DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, APLICABILIDADE DOS PROJETOS EDUCACIONAIS OU PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade _____, RG _____, nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente _____, nº _____, Av./Rua _____, município de _____/Rio de Janeiro, autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material, incluindo imagens de vídeos, fotos e registros dos Projetos Educacionais ou Práticas Pedagógicas, bem como a aplicabilidade destes, a serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino de Saquarema, e também a divulgação nos meios de comunicação vinculados aos canais do Município de Saquarema. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica e, enfaticamente, a cessão de propriedade intelectual, em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins a cessão de direitos da veiculação das imagens e a aplicabilidade do Projeto Educacional ou Prática Pedagógica pela Rede Municipal de Ensino de Saquarema. Não receberei, para tanto, qualquer tipo de remuneração, uma vez que já fui premiado com valor remuneratório em uma única parcela pelo Projeto Educacional ou Prática, conforme estabelecido na Lei Nº 2.667, de 25 de novembro de 2024, capítulo V, Seção III, Artigo 15 ou mesmo que não tenha sido contemplado em nenhuma premiação.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, enfatizando a cessão de propriedade intelectual, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____/____/

Assinatura
Nome: _____
Matrícula: _____
Cargo: _____

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO E INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

1. Identificação do projeto/prática

Nome da unidade escolar: _____
Título do projeto/prática: _____
Categoria do projeto/prática: _____
Eixo temático: _____
Autor(es): _____

2. Análise do potencial de integração tecnológica

O projeto/prática contempla o uso de tecnologias digitais?
☐ Não contempla ☐ Contempla parcialmente ☐ Contempla de forma estruturada
Especificar: _____

3. Dimensões de incorporação tecnológica

Indique as dimensões aplicáveis:

- ☐ Planejamento e organização das ações ☐ Execução pedagógica
☐ Registro e documentação ☐ Monitoramento e avaliação
☐ Comunicação institucional ☐ Gestão de dados e indicadores
☐ Engajamento da comunidade escolar ☐ Divulgação e replicabilidade

4. Finalidade e contribuição da tecnologia

Descrever de forma objetiva:

- Problema ou necessidade atendida;
- Forma de contribuição para eficiência e qualidade;
- Resultados esperados.

5. Sustentabilidade e impacto
A integração tecnológica contribui para:
☐ Otimização de recursos ☐ Ampliação do alcance das ações
☐ Melhoria nos indicadores de desempenho ☐ Redução de retrabalho
☐ Continuidade institucional do projeto ☐ Possibilidade de escalabilidade
Justificativa: _____

6. Condições de implementação

A equipe executora:

- ☐ Possui domínio técnico ☐ Necessita de formação complementar ☐ Necessita de apoio técnico institucional - Infraestrutura da unidade escolar.

- ☐ Adequada ☐ Parcialmente adequada ☐ Insuficiente

6.1 A equipe envolvida no projeto/prática necessita de formação/ qualificação/ treinamento para utilização das tecnologias indicadas?

- ☐ Sim ☐ Não

*OBSERVAÇÃO:

O presente instrumento tem por finalidade analisar, de forma sistemática e objetiva, o nível de incorporação e o potencial de integração de tecnologias digitais nos projetos pedagógicos apresentados no âmbito desta seleção.

Sua aplicação restringe-se exclusivamente às propostas submetidas, configurando etapa complementar de avaliação técnica. Busca-se identificar o grau de utilização de recursos tecnológicos já incorporados, bem como as possibilidades de qualificação de etapas, processos e estratégias mediante integração digital.

Não se exige que o projeto/prática possua natureza tecnológica. A análise visa, entretanto, verificar oportunidades de aprimoramento por meio do uso intencional e estratégico de ferramentas, sistemas ou recursos digitais, em consonância com as diretrizes institucionais de inovação e cultura digital.

ANEXO V CRONOGRAMA - ANO 2026

DATA	AÇÃO
02/03	Publicação do edital no Diário Oficial
01/06 a 06/07	* Período de inscrição
07/07 a 27/07	1ª Etapa da triagem - Critérios Editalícios
28/07	Listagem Preliminar I
28/07	** Solicitação de recursos
30/07	Resultados dos recursos
31/07	Listagem Preliminar I Oficial
01/08 a 18/08	2ª Etapa da triagem - Critérios Pedagógicos
20/08	Listagem Preliminar II (projetos selecionados para Mostra Pedagógica)
21/08	** Solicitação de recursos
24/08	Resultados dos recursos
25/08	Listagem Preliminar II Oficial
26/08	** Envio (opcional) de vídeo em substituição à versão enviada no ato da inscrição
18/09 a 19/09	Etapa Final - Apresentação dos trabalhos selecionados
22/09	Publicação do Resultado Final no Diário Oficial de Saquarema

* Deverá ser realizado pela ferramenta Colab, tendo início às 10h do dia 01/06 e término às 16h do dia 06/07.

** Deverão ser realizados pela ferramenta Colab de acordo com a data estabelecida das 10h às 16h.

ANEXO VI

QR CODE - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - 5ª MOSTRA PEDAGÓGICA



ANEXO VII

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, autorizo, de forma gratuita, livre e esclarecida, o uso da minha imagem e/ou voz, captadas por meio de fotografias, vídeos ou gravações de áudio, realizadas durante a participação no projeto/prática _____, vinculado à unidade _____ de ensino _____.

Declaro estar ciente de que o material poderá ser utilizado para fins institucionais, educacionais, científicos e de divulgação, incluindo, mas não se limitando a apresentações acadêmicas, relatórios institucionais, publicações impressas ou digitais, sites e redes sociais institucionais.

A presente autorização é concedida por prazo indeterminado, sem limitação territorial, não sendo devido qualquer valor, remuneração ou indenização pelo uso da imagem e/ou voz.

Declaro, ainda, que esta autorização não implica em coautoria ou titularidade do projeto/prática.

Por ser expressão da minha vontade, firmo a presente autorização.

Local e data: _____

Assinatura do(a) participante: _____



ANEXO VIII

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Eu, _____, responsável legal pela
criança / adolescente _____,
autorizo, de forma gratuita, livre e esclarecida, o uso de sua imagem e/ou voz, captadas por meio
de fotografias, vídeos ou gravações de áudio, realizadas durante a participação no projeto/prática
_____, vinculado à unidade de
ensino _____.

Declaro estar ciente de que o material poderá ser utilizado para fins institucionais,
educacionais, científicos e de divulgação, incluindo, mas não se limitando a apresentações
acadêmicas, relatórios institucionais, publicações impressas ou digitais, sites e redes sociais
institucionais.

A presente autorização é concedida por prazo indeterminado, sem limitação territorial, não
sendo devido qualquer valor, remuneração ou indenização pelo uso da imagem e/ou voz.

Declaro, ainda, que esta autorização não implica em coautoria ou titularidade do
projeto/prática.

Por ser expressão da minha vontade, firmo a presente autorização.

Local e data: _____

CPF do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal: _____



Novos Telefones

dos Equipamentos e da Sede da Secretaria da Mulher

Sec. Municipal da Mulher (22) 99621-6147

Guarda Municipal Maria da Penha (22) 99619-7917

Centro de Apoio a Pacientes Oncológicos (22) 99906-7001

Fique por dentro e **salve essas informações** para acessar nossos serviços! Compartilhe e ajude a espalhar essa novidade! ✨



SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER

